(Em euros)

CAPÍTULO XXVIII

Outras receitas municipais

SECÇÃO I

Outras Vistorias

28.1 — Pela realização de quaisquer outras vistorias a que, por imposição legal, haja lugar, a requerimento do interessado ou de determinação oficiosa, não especificamente prevista nos capítulos antecedentes	30,70

SECÇÃO II

Certidão de Toponímia

28.2 — Pela emissão de certidão de toponímia	50,00

Nota. — Não haverá lugar ao pagamento da taxa quando o pedido de emissão de certidão decorra de procedimento de alteração do número de polícia de iniciativa camarária.

SECÇÃO III

Prejuízos em património municipal

28.3 — Sempre que se verifiquem danos em bens do património municipal, é devido, pelo lesante, o valor despendido pela Câmara Municipal em materiais, mão-de-obra, deslocações e outros, acrescido de 20 %, montante este que será arredondado, por excesso, para a segunda casa decimal.

28.3.1 — Quando a produção de danos ocorra em espaços verdes ou nos seus equipamentos, são devidas as seguintes taxas à Câmara Municipal, independentemente de eventual indemnização civil a que haja lugar:

28.3.1.1 — Intervenção de reequilibro de uma árvore	204,60
28.3.1.2 — Intervenção de reequilibro de um arbusto	51,20
28.3.1.3 — Substituição de uma árvore até 10 cm de diâmetro de tronco (dap)	204,60
28.3.1.4 — Substituição de uma árvore até 20 cm de diâmetro de tronco (dap)	511,50
28.3.1.5 — Substituição de uma árvore de 20 cm a 30 cm de diâmetro de tronco (dap)	1023,00
28.3.1.6 — Substituição de uma árvore com mais de 30 cm de diâmetro de tronco (dap)	1534,50
28.3.1.7 — Substituição de um tutor de árvore ou arbusto	10,30
28.3.1.8 — Substituição de um arbusto até 60 cm	12,80
28.3.1.9 — Substituição de um arbusto com mais de 60 cm	51,20
28.3.1.10 — Reparação de relvados	30,00+ 30,00/m^2
28.3.1.11 — Reparação em canteiros de herbáceas	30,00 + 38,40/m^2
28.3.1.12 — Reparação de sistemas de rega:	
28.3.1.12.1 — Substituição de aspersores	30,00+51,20/unidade
28.3.1.12.2 — Substituição de pulverizadores	30,00+ 30,00/unidade
28.3.1.12.3 — Substituição de micro aspersores	30,00+ 30,00/unidade
28.3.1.12.4 — Substituição de tubo gotejador auto-compensante	30,00 + 1,10/ml
28.3.1.12.5 — Substituição de válvula electromagnética, por unidade	102,30
28.3.1.12.6 — Por cada caixa de controlo substituída	102,30
28.3.1.12.7 — Por cada unidade de controlo substituída	765,80
28.3.1.12.8 — Por cada metro linear de tubagem substituída	12,80
28.3.1.13 — Reparação de bancos de jardim e por peça	38,40
28.3.1.14 — Substituição de bancos de jardim e por unidade	510,50
28.3.1.15 — Reparação de parques infantis por cada peça danificada	102,30
28.3.1.16 — Substituição de parque infantil por cada equipamento danificado	102,30
28.3.1.17 — Reparação de abrigos de jardim, por cada peça danificada	51,20
28.3.1.18 — Substituição de abrigos de jardim, por unidade	2551,40
28.3.1.19 — Reparação de sinalização de jardim, por cada peça danificada	76,80
28.3.1.20 — Substituição de sinalização de jardim, por cada placa	204,60
28.3.1.21 — Reparação de vedações de jardim, por metro linear	12,80
28.3.1.22 — Reparação de piso de parque infantil	30,00 + 51,20 m^2
28.3.1.23 — Substituição de vedação de parque infantil	30,00 +71,70/ml
28.3.1.24 — Substituição de placa de identificação de parque infantil	511,50

202646784

MUNICÍPIO DE AMARES

Aviso (extracto) n.º 22150/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para a ocupação de doze postos de trabalho, Referência D) 6 Professores de Música, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, na área do ensino de Inglês nas actividades de enriquecimento curricular, aberto por aviso n.º 13065/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho, a qual foi homologada por meu Despacho de 4 de Novembro de 2009.

1.º Isac Alexandre Pinto do Rêgo — 13,38
2.º Luís Miguel Pontes de Sousa — 13,38
3.º Vasco Leandro Macedo Barbosa — 13,08
4.º Maria da Conceição Prazeres e Silva Afonso — 12,00
5.º Maria João Novais Barreto — 11,88

Assim, para os efeitos do disposto no artigo 36.º da referida Portaria, a Lista unitária de ordenação final dos candidatos Aprovados homologada, será afixada na Secção de Recursos Humanos do Município de Amares e publicitada em www.cm-amares.pt.

Data: 10 de Novembro 2009. — Nome: *José Lopes Gonçalves Barbosa,* Cargo: Presidente da Câmara Municipal.

302603148